



LEI Nº 2.615, DE 30 DE MAIO DE 2018

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 2.568, DE
20 DE OUTUBRO DE 2017”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam os ANEXO I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, o ANEXO II - Programas Governamentais-Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.568, de 20 de outubro de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de maio de 2018.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

09/06/18


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal